

PORTARIA Nº 21.187, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 318/2020, de 3 de agosto de 2020, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Leticia de Oliveira dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.172-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 50610-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 29 de julho de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

